

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 1250/2025
PROCESSO N.º 1260.01.0087690/2025-13

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE n.º 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, do artigo 79 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, do Decreto Federal n.º 5154, de 23 de julho de 2004, e considerando o Parecer CEE n.º 701, de 19 de junho de 2025, fica autorizado o funcionamento dos cursos Técnico em Desenvolvimento Comunitário, com Qualificação Profissional Técnica em Agente de Projetos Sociais, Técnico em Prevenção e Combate a Incêndio, com Qualificação Profissional Técnica em Bombeiro Civil, e Técnico em Transporte Rodoviário, com Qualificação Profissional Técnica em Despachante de Transporte Coletivo, no Núcleo Integral de Formação e Pesquisa Técnico Profissional, situado na R. Olegário Maciel, 115, Centro, em Patos de Minas, pelo prazo de 18 (dezoito) meses, mantido pela entidade ADVICE – Consultoria, Ensino e Perícias Ltda – ME.
SRE – Patos de Minas

Cláudia Aparecida Lara Augusto
Subsecretária de Articulação Educacional

Publicada em 28/06/2025